



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 00844/10

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – PENSÕES – ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE – REGULARIDADE DOS CÁLCULOS DOS PECÚLIOS - LEGALIDADE DOS ATOS CONCESSIVOS – CONCESSÃO DOS RESPECTIVOS REGISTROS.

ACÓRDÃO AC1 TC 412 / 2.011

1. DADOS SOBRE A PENSÃO:

1.1. BENEFICIÁRIA E NATUREZA DO BENEFÍCIO:

GENILCE ARAÚJO MOREIRA	VITALÍCIA
JOSEFA SALUSTIANO DE MEDEIROS	VITALÍCIA

1.2. SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

- 1.2.1. Nome: **URIEL MOREIRA DA SILVA**
- 1.2.2. Matrícula: **56.417-6**
- 1.2.3. Cargo/Função: **MÉDICO**
- 1.2.4. Lotação: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

1.3. ATOS CONCESSIVOS:

- 1.3.1. Datas: **14/06/2006 e 09/02/2007**
- 1.3.2. Órgão e datas de publicação: **Diário Oficial do Estado de 22/06/2006 e 25/02/2007**
- 1.3.3. Autoridade Emitente: **Presidente da PbPrev, Senhor Severino Ramalho Leite**

2. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: **regularidade dos cálculos dos pecúlios e legalidade dos atos concessivos, após análise de defesa¹, merecendo os respectivos registros.**

3. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: **Oral, na Sessão, pela legalidade das pensões e concessão dos registros.**

ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade dos atos -- expedidos por autoridade competente, em favor dos beneficiários aptos -- e dos correspondentes cálculos de proventos, elaborados pelo Órgão de Origem, concedendo-lhes o competente registro.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 24 de março de 2011.

Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**
Presidente

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**
Relator

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB

rkro

¹ A Auditoria havia solicitado a reformulação dos cálculos proventuais, conforme se constata às fls. 84.